



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CAPITAL DA HOSPITALIDADE



COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Parecer nº 108/2019

Projeto de Lei: 111/18

Autor: Ivomar de Andrade

Ementa: Institui o Feriado Municipal na terça feira de carnaval.

Relator: Marcio Hoppen

Relatório

1. A matéria em análise, de autoria do Vereador Ivomar de Andrade, tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa acima citada.
2. Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria do Projeto de Lei está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

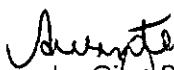
Votos

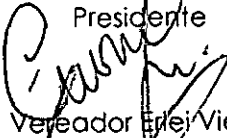
1. Conclui-se legítima a iniciativa desta proposição de lei.
2. Por tal razão, VOTA o Relator pela inviabilidade do Projeto de Lei
3. O Vereador Erlei votou de acordo.

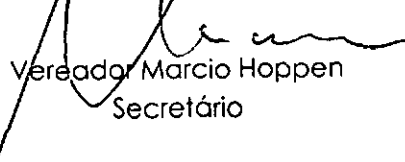
Conclusão

4. Os integrantes da Comissão votaram, por unanimidade, **pela inviabilidade do Projeto de Lei.**

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 27 de junho de 2019.


Vereador Gian Pedrosa
Presidente


Vereador Erlei Vieira
Vice Presidente


Vereador Marcio Hoppen
Secretário